



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Journal Diário do Povo
Nº 3408 Data 18/11/2004

LEI Nº 2.391

Data: 16 de novembro de 2004.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

03.00 – **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

03.02 – Departamento de Administração

0412200401.027 – Construção da Vara da Justiça Federal

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 173.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, a saber:

03.00 – **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

03.08 – Encargos Gerais

2884600492.023 – Outros Encargos Especiais

31.90.91.00 – Sentenças Judiciais..... R\$ 173.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de novembro de 2004.


Clovis Sato Padoan
Prefeito Municipal